



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 171-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.493**

*Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação referente à Concorrência nº 003/2018.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerado a abertura da Concorrência nº 003/2018 referente à a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO, com implantação, operação e controle técnico dos serviços em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares, através do sistema de créditos virtuais eletrônicos por modelo DIGITAL e fornecimento de softwares e equipamentos de verificação aos agentes Municipais de fiscalização, considerando vencedora a proposta que contiver o maior percentual a ser repassado à administração mensalmente sobre a receita bruta auferida com a exploração do serviço licitado, que será executado em regime de empreitada integral.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação pelos seguintes membros: Samuel Viscardi, Henrique Tremura Lopes e José Renato dos Santos Filho, sob a presidência do primeiro, a qual será responsável pelo exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 003/2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.494**

*Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirassol.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que através da Lei Municipal nº 1.929, de 07 de dezembro de 1994 e suas alterações foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.488, de 23 de outubro de 2018.

Considerando o disposto no Ofício nº 318, de 14 de novembro de 2018 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirassol, para mandato até novembro de 2020 dos seguintes Conselheiros:

Presidente: Mario de Oliveira

Vice-Presidente: Sandra Regina Cardoso Rodrigues

1ª Secretária: Marivalda de Jesus Alves Barreiro

2ª Secretária: Claudia Cristina Lofrano

1ª Tesoureira: Luciana Perpétuo Rossales

2ª Secretária: Yara Silva Sumariva Dalul

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento Municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.495**

*Dispõe sobre a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Ofício nº 003/2018 do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Mirassol - CMDCA.

Considerando a necessidade de convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia

23 de novembro de 2018, das 8:00 as 13:00 horas, na sede da Universidade Brasil Faculdade de Mirassol, sito a Avenida Luiz Fernando Moreira, nº 1005, Bairro São José, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento Municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### **DECRETO Nº 5.498**

*Nomeia Comissão Municipal para gerência financeira das festividades de Natal e Final de Ano.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Ofício nº 273, de 19 de novembro de 2018 do Departamento de Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para gerência financeira das festividades de Natal e Final de Ano, composta pelos seguintes membros:

Presidente Cícera Sônia Santana Borges

Vice-Presidente Thiago Antonio dos Santos

1º Tesoureiro Rodrigo Perpétuo Caldeira da Silva

2ª Tesoureira Eliana Aparecida da Silva

1ª Secretária Fátima Mary Barbosa Vieira

2º Secretário Flávio Caberlim

Coordenador Geral Erich Marszolek

Membros Clayton Spatini Rodrigues de Oliveira

Antonio Carlos Doimo

Jefferson dos Santos Dutra

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira